

Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU

Brasília, 10 a 14 de dezembro de 2018 – Nº 341

[Legitimidade para execução de multas em condenações penais é do Ministério Público](#)

[Iniciado julgamento que discute compensação de créditos sobre bens em estoque na transição da sistemática do PIS e do COFINS](#)

[Diferença de tratamento entre empresas públicas e privadas para fins de contribuição ao PIS/PASEP é constitucional](#)

[Ministro reconsidera decisão que havia suspenso multas sobre tabelamento de fretes](#)

[Grupo de trabalho debate segurança de juízes, modernização de leis e banco de inteligência](#)

[Repetitivo definirá termo inicial da correção monetária no ressarcimento de créditos tributários](#)

[STJ mantém bloqueio de passaporte como meio coercitivo para pagamento de dívida](#)

[Tese sobre devolução de valores previdenciários recebidos em virtude de liminar será submetida à revisão](#)

[Para STJ, peticionar nos autos não implica ciência inequívoca da sentença nem dispensa intimação formal](#)

[CJF e Planejamento assinam portaria conjunta que permite antecipação do pagamento de honorários periciais](#)

Informativo STF - Nº 926

Plenário

[Revisão criminal: decisão de Turma, não conhecimento de recurso e prescrição](#)

[Condenações judiciais da Fazenda Pública: correção monetária e modulação de efeitos](#)

[ADI: lei estadual e fornecimento de veículo reserva no período de garantia contratual](#)

Repercussão Geral

[Lei municipal e proibição de transporte remunerado individual de pessoas](#)

1ª Turma

[Direito subjetivo à nomeação e contratação de terceirizados](#)

[Extradicação e pedido de extensão](#)

[Segregação de fundos e equilíbrio financeiro e atuarial](#)

2ª Turma

[Execução provisória e prisão domiciliar](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)